

Vale-transporte: mudança prejudicará trabalhador

O Globo - RJ

33

Economia

2006-02-18

Vale-transporte: mudança prejudicará trabalhador

Deputado que fez lei obrigando o benefício quer impedir pagamento em dinheiro previsto em MP

Mariza Louven

• O deputado Afonso Alves Camargo Netto (PSDB-PR) quer derrubar a autorização para que empregadores paguem o vale-transporte em dinheiro até o limite de R\$ 160,08, determinada pela Medida Provisória (MP) 280 assinada dia 15 pelo presidente Lula. O parlamentar requereu ontem destaque para a supressão do artigo 4, que trata do vale-transporte em meio à MP sobre reajuste da alíquota do Imposto de Renda. O texto será examinado pela Comissão Mista do Congresso nas próximas duas semanas, antes de entrar na ordem do dia da Câmara.

O presidente da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras e Consumidoras de Benefícios (Abravale), André Martins, questionou a inclusão do artigo "camuflado" na MP sobre IR, quando há seis projetos de lei sobre vale-transporte tramitando no Congresso. Para Camargo, o presidente Lula pode ter cedido à pressão de bancos como o HSBC, que já vinham fazendo o pagamento em dinheiro mas estavam sendo questionados pela Previdência, para quem os encargos trabalhistas devem incidir sobre o valor em espécie.

— O presidente Lula tem origem popular, mas assinou

uma medida em prejuízo do trabalhador de baixa renda — disse o deputado.

Camargo acredita que a maioria das empresas vai optar pelo pagamento em dinheiro, prejudicando o trabalhador de baixa renda que tem dificuldade de reservar recursos para a passagem até o fim do mês. Já Martins acrescenta que mais de 50% das cidades brasileiras investiram em sistemas eletrônicos, que permitem o cancelamento do cartão em caso de extravio, sem perda do crédito. Segundo ele, o bilhete único diminuiu a circulação de dinheiro e reduziu de 12 para dois mil por mês o número de assaltos e ônibus.

O vale-transporte foi criado pela Lei 7.418, de 1985 e tornado obrigatório pela Lei 7.619, de 1987. Segundo Neto, autor do projeto, naquela época quem ganhava salário mínimo gastava em média 25% a 30% do salário com transporte e passou a ser descontado em 6%.

O presidente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, Otávio Vieira da Cunha Filho, afirma que o teto de R\$ 160,00 para o auxílio-transporte sem pagamento de encargos sociais será usado como margem para complementações e aumentos salariais disfarçados. ■